

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 173/2022

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução Nº 279, de 06 de julho de 2020 — Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 3º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, do cargo de Guarda Legislativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 013/2022, restrito apenas no ateste dos itens 1, 2, 3 e 4 descritos na tabela do anexo único do contrato nº 013/2022, como segue:

"1. Portal Oficial do Legislativo

- **1.1 Implantação:** Implantação do portal de acordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência.
- **1.2 Treinamento:** Treinamento da operação do portal, com turmas de até 10 (dez) servidores.
- **1.3 Licença de Uso, Suporte e Hospedagem:** Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do portal.
- 2. Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo.

[...]

- **2.4 Emissão de Certificados Digitais:** Emissão de certificados digitais -e-CPF, A3, com validade 03 (três) anos.
- **2.5 Emissão de Certificados Digitais:** Emissão de certificados digitais -e-CPF, A1, com validade 01 (um) ano.
- **2.6 Licença de Uso, Suporte e Hospedagem do Software:** Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do software.
- 2.7 Operação Assistida: Operação assistida para operação do software.

3. Aplicativo Móbile

3.1 Aplicativo Móbile (IOS e Android): Aplicativo da Produção Legislativa.

4. Compilação de Atos Normativos

4.1 Compilação de Atos Normativos: (Compilação dos Atos Normativos, resoluções, emenda à Lei orgânica, decretos legislativos, etc)."

Telefax: (27) 3722-3444

Art. 2º - Designar a servidora CAROLINA BIAZI, do cargo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 013/2022, restrita apenas no ateste do item 05 (cinco) descrito na tabela do anexo único do contrato nº 013/2022, como segue:



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

- "5. Gestão Documental.
- **5.1 Elaboração de Instrumentos Arquivísticos:** Elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos.
- 5.2 Organização: Organização do Acervo Documental acumulado.
- **5.3 Digitalização e Indexação de Documentos:** Digitalização e Indexação de Documentos sob demanda."
- **Art. 3º** Os fiscais atestarão somente as notas fiscais relacionadas aos itens de sua responsabilidade, conforme descrito nos artigos acima.
- **Art. 4º -** Os serviços relacionados aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 descritos na tabela do anexo único do contrato nº 013/2022 não serão objeto de fiscalização, pois já foram atestados pelos fiscais anteriores.
- Art. 5° Deferminar que os fiscais ora designados, deverão:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 6° Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
 - Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 - Art. 8 ° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 19 de dezembro de 2022.

Jolimar Barbosa da Silva Presidente

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32 CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS Contrato nº 013/2022

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

